



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Processo n.º 001172/2021 de 08 de março de 2021

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, infra-firmados, autoridades competentes, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotes licitados através do Pregão em epígrafe, em favor da empresa **WALDIR TIETZ ME**, inscrita no CNPJ nº 01.153.009/0001-03, com sede a Rua Cel Antonio Martinho Barbosa, 55, Centro, Itaguaçu, CEP: 29.690-000, através do seu representante legal que nesta subscreve o Senhor **Waldir Tietz**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 252.412.067-87 e no RG sob o nº 746.741 SSP/ES.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 674.426.687-04 e CI nº 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP nº 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente - papelaria, armarinho e correlatos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação ou fornecimento, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste instrumento, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Processo nº. 001191/2021;
- b) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT, Processo nº. 001198/2021;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, Processo nº. 001505/2021;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Processo nº. 001843/2021;
- e) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo nº. 001563/2021;
- f) Gabinete do Prefeito, Processo nº. 001564/2021; e
- g) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Processo nº. 001882/2021 e 002017/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em R\$ 16.759,74 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços, erro na



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do prego em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo IX do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

- de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear o fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar o fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.
- 9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002.

10.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público, ou;

II - a pedido do fornecedor e aceito pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

11.3 - Os contratos decorrentes poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

11.4 - O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5 - Considerando o uso desta Ata de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014, dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 19 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO GERENCIADOR

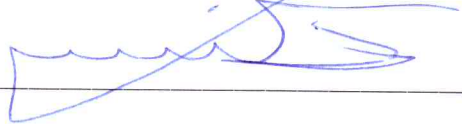
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

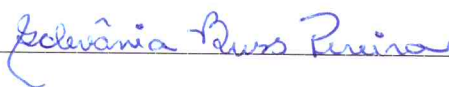


COMPROMISSÁRIA

WALDIR TIETZ ME
Sr. Waldir Tietz

Testemunhas: _____







18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 /2021

Pregão Eletrônico Nº 030/2021

Empresa: WALDIR TIETZ ME

CNPJ: 01.153.009/0001-03

GABINETE DO PREFEITO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
956	00004-10 01000000	30	UN	BOLA DE ISOPOR 25MM	Styroform	0,14	4,20
964	00004-10 01000000	3	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Tamanho: MÉDIA, cor Azul ou preta. Medidas C360 mm x A 265 mm x L 230 ml).	Polycart	29,99	89,97
980	00004-10 01000000	1	CX	COLA GLITER 35G VERDE CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Acrilex	35,74	35,74
981	00004-10 01000000	1	CX	COLA GLITER 35G VERMELHO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Acrilex	35,74	35,74
1043	00004-10 01000000	2	UN	PERFURADOR METALICO 02 FUROS PARA 12 FOLHAS Perfurador de papel metálico; com capacidade para perfurar até 12 fls (dimensões: 104x57x37mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico).	Jocar	9,10	18,20
1045	00004-10 01000000	2	EMB	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Elgin	6,40	12,80
1079	00004-10 01000000	2	EMB	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COM 24 UNIDADES	Jocar	9,12	18,24
Total							214,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
904	00048-10 01000000	3	CX	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO em aço niquelado, cabeça plastica, formato nº 1 (5mm), cores sortidas. Caixa com 50 unidades	Jocar	2,60	7,80
924	00048-10 01000000	6	UN	FITA DE NYLON PVF PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELETRONICA, BICOLOR, DIMENSÕES 13MM X 5M.	Premio	5,99	35,94
927	00048-10 01000000	20	UN	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO Grampeador médio de mesa metálico. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Jocar	10,59	211,80
Total							255,54



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
769	00234-10 01000000	2	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA NA COR PRETA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA..	Jocar	20,39	40,78
783	00234-10 01000000	3	RL	PAPEL FORMATO A1 PARA PLOTTER SULFITE/90G ROLO 610MM X 50M	MexPaper	59,99	179,97
1692	00234-10 01000000	2	UN	PAD MOUSE COLOR	Multilaser	4,75	9,50
Total							230,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1410	00136-10 01000000	6	UN	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO CADERNO PEQUENO, COM ESPIRAL EM ARAME, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON, SISTEMA COILOCK NAS SUAS EXTREMIDADES. CAPA E CONTRA CAPA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE	Tilibra	3,49	20,94
1427	00136-10 01000000	3	UN	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO Grampeador médio de mesa metálico. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Jocar	10,59	31,77
1436	00136-10 01000000	1	EMB	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CONTENDO 12 UNIDADES.	Jocar	4,56	4,56
1081	00148-13 11000000	3	UN	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO CADERNO PEQUENO, COM ESPIRAL EM ARAME, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON, SISTEMA COILOCK NAS SUAS EXTREMIDADES. CAPA E CONTRA CAPA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE	Tilibra	3,49	10,47
1087	00148-13 11000000	1	UN	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO Grampeador médio de mesa metálico. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Jocar	10,59	10,59
1358	00160-10 01000000	2	CX	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO em aço niquelado, cabeça plastica, formato nº 1 (5mm), cores sortidas. Caixa com 50 unidades	Jocar	2,60	5,20
1375	00160-10 01000000	6	UN	COLA BASTÃO Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, atóxica, lavável, com embalagem de 10g, para aplicação em papel e secagem rápida, com composição resina sintética, glicerina, água e conservantes. Qualidade igual, equivalente ou superior à marca Acrilex.	Leo e Leo	0,77	4,62
1387	00160-10 01000000	5	UN	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO Grampeador médio de mesa metálico. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2.	Jocar	10,59	52,95



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.			
1157	00166-13 11000000	60	UN	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO CADERNO PEQUENO, COM ESPIRAL EM ARAME, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON, SISTEMA COILOCK NAS SUAS EXTREMIDADES. CAPA E CONTRA CAPA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE	Tilibra	3,49	209,40
1164	00166-13 11000000	24	UN	CANETA PARA TECIDO NA COR PRETO	Leo e Leo	4,10	98,40
1165	00166-13 11000000	24	UN	CANETA PARA TECIDO NA COR VERMELHO	Leo e Leo	4,10	98,40
1184	00166-13 11000000	5	RL	FITILHO PARA PRESENTE ESPESSURA 10 MM, ROLO COM 50 MTS E CORES SORTIDAS	Emfesta	2,59	12,95
1196	00166-13 11000000	5	UN	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO Grampeador médio de mesa metálico. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Jocar	10,59	52,95
1225	00166-13 11000000	3	PCT	PAPEL SULFITE A4 AMARELO Papel sulfite em folha; formato: a4; gramatura: 75 g/m²; ph: alcalino; largura: 210 mm; altura: 297 mm. Pacote com 100 folhas	Seninha	4,45	13,35
1226	00166-13 11000000	3	PCT	PAPEL SULFITE A4 AZUL Papel sulfite em folha; formato: a4; gramatura: 75 g/m²; ph: alcalino; largura: 210 mm; altura: 297 mm. Pacote com 100 folhas	Seninha	4,45	13,35
1096	00177-13 11000000	3	UN	COLA INSTANTANEA 20GRAMAS ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA. IDEAL NA COLAGEM DE MADEIRAS, LOUÇAS, COURO, PAPEL, PLÁSTICO, CORTIÇA, METAL, BORRACHA, DENTRE OUTROS.	Three Bond	4,49	13,47
1100	00177-13 11000000	5	UN	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO CADERNO PEQUENO, COM ESPIRAL EM ARAME, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON, SISTEMA COILOCK NAS SUAS EXTREMIDADES. CAPA E CONTRA CAPA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE	Tilibra	3,49	17,45
1102	00177-13 11000000	2	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Tamanho: MÉDIA, cor Azul ou preta. Medidas C360 mm x A 265 mm x L 230 ml).	Polycart	29,99	59,98
1108	00177-13 11000000	3	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA NA COR PRETA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA,.	Jocar	20,39	61,17
1113	00177-13 11000000	6	UN	COLA BASTÃO Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, atóxica, lavável, com embalagem de 10g, para aplicação em papel e secagem rápida, com composição resina sintética, glicerina, água e conservantes. Qualidade igual, equivalente ou superior à marca Acrilex.	Leo e Leo	0,77	4,62
1119	00177-13 11000000	2	UN	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO Grampeador médio de mesa metálico. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2.	Jocar	10,59	21,18

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.			
1120	00177-13 11000000	2	PCT	IMÃ MAGNÉTICO FIXADOR DE LEMBRETES REDONDO COLORIDO COM 20MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Jocar	6,95	13,90
1125	00177-13 11000000	2	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO 108G A4 BRANCO RESISTENTE À ÁGUA PACOTE COM 20 FOLHAS.	Multilaser	7,30	14,60
1133	00177-13 11000000	5	PR	PILHA RECARREGÁVEL AA - ALCALINA	Multilaser	25,55	127,75
1140	00177-13 11000000	2	EMB	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CONTENDO 12 UNIDADES.	Jocar	4,56	9,12
1587	00177-13 11000000	1	CX	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UN NA COR BRANCA.	Leo e Leo	5,78	5,78
1239	00185-13 90001000	6	BLIST	BATERIA PILHA 9V 250MAH RECARREGAVEL Blister com 1 unidade.	Elgin	29,00	174,00
1247	00185-13 90001000	4	UN	COLA INSTANTANEA 20GRAMAS ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA. IDEAL NA COLAGEM DE MADEIRAS, LOUÇAS, COURO, PAPEL, PLÁSTICO, CORTIÇA, METAL, BORRACHA, DENTRE OUTROS.	Three Bond	4,49	17,96
1251	00185-13 90001000	10	UN	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO CADERNO PEQUENO, COM ESPIRAL EM ARAME. CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS, REVESTIDO COM PLÁSTICO OU NYLON, SISTEMA COILOCK NAS SUAS EXTREMIDADES. CAPA E CONTRA CAPA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE	Tilibra	3,49	34,90
1253	00185-13 90001000	3	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Tamanho: MÉDIA, cor Azul ou preta. Medidas C360 mm x A 265 mm x L 230 ml).	Polycart	29,99	89,97
1260	00185-13 90001000	3	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA NA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA,.	Jocar	20,39	61,17
1267	00185-13 90001000	10	UN	COLA BASTÃO Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, atóxica, lavável, com embalagem de 10g, para aplicação em papel e secagem rápida, com composição resina sintética, glicerina, água e conservantes. Qualidade igual, equivalente ou superior à marca Acrilex.	Leo e Leo	0,77	7,70
1292	00185-13 90001000	45	RL	FITILHO PARA PRESENTE ESPESSURA 10 MM, ROLO COM 50 MTS E CORES SORTIDAS	Emfesta	2,59	116,55
1293	00185-13 90001000	5	UN	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO Grampeador médio de mesa metálico. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Jocar	10,59	52,95
1294	00185-13 90001000	8	PCT	IMÃ MAGNÉTICO FIXADOR DE LEMBRETES REDONDO COLORIDO COM 20MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Jocar	6,95	55,60
1300	00185-13 90001000	2	PCT	PAPEL SULFITE A4 AMARELO Papel sulfite em folha; formato: a4; gramatura: 75 g/m²; ph: alcalino; largura: 210 mm; altura: 297 mm. Pacote com 100 folhas	Seninha	4,45	8,90



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

1301	00185-13 90001000	2	PCT	PAPEL SULFITE A4 AZUL Papel sulfite em folha; formato: a4; gramatura: 75 g/m ² ; ph: alcalino; largura: 210 mm; altura: 297 mm. Pacote com 100 folhas	Seninha	4,45	8,90
1319	00185-13 90001000	5	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO 108G A4 BRANCO RESISTENTE À ÁGUA PACOTE COM 20 FOLHAS.	Multilaser	7,30	36,50
1326	00185-13 90001000	5	PR	PILHA RECARREGÁVEL AA - ALCALINA	Multilaser	25,55	127,75
1330	00185-13 90001000	5	EMB	PINCEL HIDROGRÁFICO COLOR PONTA GROSSA COM 6 CORES	Leo e Leo	6,50	32,50
1334	00185-13 90001000	1	EMB	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CONTENDO 12 UNIDADES.	Jocar	4,56	4,56
1341	00212-13 90001000	5	UN	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO CADERNO PEQUENO, COM ESPIRAL EM ARAME, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON, SISTEMA COILOCK NAS SUAS EXTREMIDADES. CAPA E CONTRA CAPA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE	Tilibra	3,49	17,45
1343	00212-13 90001000	5	UN	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA em palstico polionda com tampa, material prolipropileno, corrugado; medidas: 310x230x190mm.	Polycart	23,99	119,95
1347	00212-13 90001000	1	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA NA COR PRETA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA.,	Jocar	20,39	20,39
1349	00212-13 90001000	3	RL	FITA PLASTICA 32MM X 50M COR VERMELHA	Emfesta	10,99	32,97
1351	00212-13 90001000	2	UN	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO Grampeador médio de mesa metálico. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² . Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Jocar	10,59	21,18
Total							2.030,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
581	00317-11 11000000	20	UN	CAIXA DE SOM USB Sistema de Áudio 2.0; Blindagem eletromagnética; Conexão Áudio P2 3.5 mm; Alimentação via USB; Voltagem: USB 5VDC ±10%; Corrente: 100mA (Max); Frequência 20 Hz ~ 16 KHz; SNR:80db; Distorção: =0.5% 1W 1KHz; Impedância:40 (Ohms); Potência 3Watts; Certificações CE, FCC; 3 meses garantia.	Multilaser	34,98	699,60
583	00317-11 11000000	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Tamanho: MÉDIA, cor Azul ou preta. Medidas C360 mm x A 265 mm x L 230 ml).	Polycart	29,99	899,70
671	00317-11 11000000	10	UN	PERFURADOR METALICO 02 FUROS PARA 12 FOLHAS Perfurador de papel metálico; com capacidade para perfurar até 12 fls (dimensões: 104x57x37mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico).	Jocar	9,10	91,00
674	00317-11 11000000	50	EMB	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Elgin	6,40	320,00
698	00317-11 11000000	8	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM INCOLOR OFICIO CAPACIDADE PARA 160 FOLHAS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	Granfor	61,99	495,92

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

700	00317-11 11000000	8	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM INCOLOR OFICIO CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	Lassane	42,38	339,04
701	00317-11 11000000	8	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM INCOLOR OFICIO CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	Granfor	21,89	175,12
702	00317-11 11000000	8	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM INCOLOR OFICIO CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	Granfor	16,89	135,12
744	00317-11 11000000	25	UN	GRAMPEADOR ALICATE METAL PARA GRAMPO TIPO 26/6. MINIMO DE 25 FOLHAS. ACANCE MINIMO 3CM.	Jocar	19,49	487,25
760	00317-11 11000000	5	EMB	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COM 24 UNIDADES	Jocar	9,12	45,60
1751	00317-11 11000000	4	EMB	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COM 24 UNIDADES	Jocar	9,12	36,48
206	00346-11 11000000	100	UN	CADERNO PEDAGÓGICO ESPIRAL CAPA DURA MEIA PAUTA	Tilibra	7,99	799,00
209	00346-11 11000000	10	UN	CAIXA DE SOM USB Sistema de Áudio 2.0; Blindagem eletromagnética; Conexão Áudio P2 3.5 mm; Alimentação via USB; Voltagem: USB 5VDC ±10%; Corrente: 100mA (Max); Frequência 20 Hz ~ 16 KHz; SNR:80db; Distorção: =0.5% 1W 1KHz; Impedância:40 (Ohms); Potência 3Watts; Certificações CE, FCC; 3 meses garantia.	Multilaser	34,98	349,80
211	00346-11 11000000	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Tamanho: MÉDIA, cor Azul ou preta. Medidas C360 mm x A 265 mm x L 230 ml).	Polycart	29,99	899,70
238	00346-11 11000000	10	CX	COLA GLITER 35G VERDE CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Acrilex	35,74	357,40
239	00346-11 11000000	10	CX	COLA GLITER 35G VERMELHO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Acrilex	35,74	357,40
330	00346-11 11000000	30	PCT	PAPEL SULFITE A4 AMARELO Papel sulfite em folha; formato: a4; gramatura: 75 g/m ² ; ph: alcalino; largura: 210 mm; altura: 297 mm. Pacote com 100 folhas	Seninha	4,45	133,50
331	00346-11 11000000	30	PCT	PAPEL SULFITE A4 AZUL Papel sulfite em folha; formato: a4; gramatura: 75 g/m ² ; ph: alcalino; largura: 210 mm; altura: 297 mm. Pacote com 100 folhas	Seninha	4,45	133,50
343	00346-11 11000000	10	UN	PERFURADOR METALICO 02 FUROS PARA 12 FOLHAS Perfurador de papel metálico; com capacidade para perfurar até 12 fls (dimensões: 104x57x37mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico).	Jocar	9,10	91,00
346	00346-11 11000000	50	EMB	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Elgin	6,40	320,00
745	00346-11 11000000	10	UN	GRAMPEADOR ALICATE METAL PARA GRAMPO TIPO 26/6. MINIMO DE 25 FOLHAS. ACANCE MINIMO 3CM.	Jocar	19,49	194,90
400	00378-11 11000000	10	CX	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UN NA COR BRANCA.	Leo e Leo	5,78	57,80
403	00378-11 11000000	15	UN	CAIXA DE SOM USB Sistema de Áudio 2.0; Blindagem eletromagnética; Conexão Áudio P2 3.5 mm; Alimentação via USB; Voltagem: USB 5VDC ±10%; Corrente: 100mA (Max); Frequência 20 Hz ~ 16 KHz; SNR:80db; Distorção: =0.5% 1W 1KHz; Impedância:40 (Ohms); Potência 3Watts; Certificações CE, FCC; 3 meses garantia.	Multilaser	34,98	524,70
405	00378-11 11000000	20	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Tamanho: MÉDIA, cor Azul ou preta. Medidas C360 mm x A 265 mm x L 230 ml).	Polycart	29,99	599,80
424	00378-11 11000000	5	CX	COLA GLITER 35G VERDE CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Acrilex	35,74	178,70



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

425	00378-11 11000000	5	CX	COLA GLITER 35G VERMELHO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Acrilex	35,74	178,70
517	00378-11 11000000	20	PCT	PAPEL SULFITE A4 AMARELO Papel sulfite em folha; formato: a4; gramatura: 75 g/m ² ; ph: alcalino; largura: 210 mm; altura: 297 mm. Pacote com 100 folhas	Seninha	4,45	89,00
518	00378-11 11000000	20	PCT	PAPEL SULFITE A4 AZUL Papel sulfite em folha; formato: a4; gramatura: 75 g/m ² ; ph: alcalino; largura: 210 mm; altura: 297 mm. Pacote com 100 folhas	Seninha	4,45	89,00
530	00378-11 11000000	5	UN	PERFURADOR METALICO 02 FUROS PARA 12 FOLHAS Perfurador de papel metálico; com capacidade para perfurar até 12 fls (dimensões: 104x57x37mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico).	Jocar	9,10	45,50
533	00378-11 11000000	30	EMB	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Elgin	6,40	192,00
747	00378-11 11000000	10	UN	GRAMPEADOR ALICATE METAL PARA GRAMPO TIPO 26/6. MINIMO DE 25 FOLHAS. ACANCE MINIMO 3CM.	Jocar	19,49	194,90
005	00397-11 11000000	20	UN	BOLA DE ISOPOR 25MM	Styroform	0,14	2,80
012	00397-11 11000000	10	CX	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UN NA COR BRANCA.	Leo e Leo	5,78	57,80
013	00397-11 11000000	10	UN	CAIXA DE SOM USB Sistema de Áudio 2.0; Blindagem eletromagnética; Conexão Áudio P2 3.5 mm; Alimentação via USB; Voltagem: USB 5VDC ±10%; Corrente: 100mA (Max); Frequência 20 Hz ~ 16 KHz; SNR:80db; Distorção: =0.5% 1W 1KHz; Impedância:40 (Ohms); Potência 3Watts; Certificações CE, FCC; 3 meses garantia.	Multilaser	34,98	349,80
015	00397-11 11000000	15	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Tamanho: MÉDIA, cor Azul ou preta. Medidas C360 mm x A 265 mm x L 230 ml).	Polycart	29,99	449,85
035	00397-11 11000000	10	CX	COLA GLITER 35G VERDE CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Acrilex	35,74	357,40
036	00397-11 11000000	10	CX	COLA GLITER 35G VERMELHO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Acrilex	35,74	357,40
126	00397-11 11000000	20	PCT	PAPEL SULFITE A4 AMARELO Papel sulfite em folha; formato: a4; gramatura: 75 g/m ² ; ph: alcalino; largura: 210 mm; altura: 297 mm. Pacote com 100 folhas	Seninha	4,45	89,00
127	00397-11 11000000	20	PCT	PAPEL SULFITE A4 AZUL Papel sulfite em folha; formato: a4; gramatura: 75 g/m ² ; ph: alcalino; largura: 210 mm; altura: 297 mm. Pacote com 100 folhas	Seninha	4,45	89,00
138	00397-11 11000000	6	UN	PERFURADOR METALICO 02 FUROS PARA 12 FOLHAS Perfurador de papel metálico; com capacidade para perfurar até 12 fls (dimensões: 104x57x37mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico).	Jocar	9,10	54,60
746	00397-11 11000000	5	UN	GRAMPEADOR ALICATE METAL PARA GRAMPO TIPO 26/6. MINIMO DE 25 FOLHAS. ACANCE MINIMO 3CM.	Jocar	19,49	97,45
1720	00397-11 11000000	30	EMB	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Elgin	6,40	192,00
Total							11.608,23

SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
882	00098-10 01000000	5	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA NA COR PRETA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO	Jocar	20,39	101,95

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				CILINDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA,,			
901	00098-10 01000000	4	UN	COLA BASTÃO Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, atóxica, lavável, com embalagem de 10g, para aplicação em papel e secagem rápida, com composição resina sintética, glicerina, água e conservantes. Qualidade igual, equivalente ou superior à marca Acrilex.	Leo e Leo	0,77	3,08
1693	00098-10 01000000	5	UN	PAD MOUSE COLOR	Multilaser	4,75	23,75
Total							128,78

SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
806	00454-10 01000000	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA em palstico polionda com tampa, material prolipolileno, corrugado; medidas: 310x230x190mm.	Polycart	23,99	239,90
818	00454-10 01000000	1	CX	COLA GLITER 35G VERMELHO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Acrilex	35,74	35,74
849	00454-10 01000000	3	PCT	PAPEL KRAFT AMARELO DIMENSÕES: 45 X 100 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS	Anin	67,00	201,00
Total							476,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1530	00005-12 11000000	10	EMB	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Elgin	6,40	64,00
1532	00005-12 11000000	2	CRTL	BATERIA ELETRONICA LITIO CR2032 - 3 VOLTS CARTELA COM 05 UNIDADES.	Maxprint	5,75	11,50
1539	00005-12 11000000	6	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Tamanho: MÉDIA, cor Azul ou preta. Medidas C360 mm x A 265 mm x L 230 ml).	Polycart	29,99	179,94
1542	00005-12 11000000	20	UN	PAD MOUSE COLOR	Multilaser	4,75	95,00
1485	00019-12 14000001	30	EMB	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Elgin	6,40	192,00
1487	00019-12 14000001	40	CRTL	BATERIA ELETRONICA LITIO CR2032 - 3 VOLTS CARTELA COM 05 UNIDADES.	Maxprint	5,75	230,00
1495	00019-12 14000001	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Tamanho: MÉDIA, cor Azul ou preta. Medidas C360 mm x A 265 mm x L 230 ml).	Polycart	29,99	899,70
1498	00019-12 14000001	30	UN	PAD MOUSE COLOR	Multilaser	4,75	142,50
Total							1.814,64
Total Geral							16.759,74

Itarana/ES, 19 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ES
Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e
Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA
WALDIR TIETZ ME
Sr. Waldir Tietz
Representante legal